



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 38/2023 CHAMADA SIMPLIFICADA – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – conforme consta no Edital Nº 23/2022/CAPES, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DA CHAMADA SIMPLIFICADA

O objeto da presente chamada simplificada é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para cadastro de reserva e/ou voluntário de Iniciação à Docência (ID), em subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. A presente chamada simplificada está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 23/2022/CAPES, no Edital nº 23/2022 - Segunda Chamada e no Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID, conforme estabelecido na Portaria Capes nº 83/2022:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofrmadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas, pelo Edital 23/2022/CAPES, pela Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022 e pelo coletivo da UNILAB, cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto institucional e subprojetos do PIBID;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 08 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DA NATUREZA DA BOLSA

A presente chamada simplificada se direciona à seleção de estudantes para cadastro de reserva e/ou como voluntário, contudo, no caso de desligamento de algum bolsista, o voluntário poderá assumir a bolsa, pelo período correspondente à data de entrada até a data de conclusão do projeto. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 18 (dezoito) meses, limitada à vigência do Projeto, prevista para março de 2024. O valor atual da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.1. Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista ID deve:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando o período letivo corrente, em curso de Licenciatura da UNILAB, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VII – não possuir bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;
- VIII - possuir conta-corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança e contas conjuntas.

§ 1º - Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

§ 2º - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

5.2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

6. DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

A presente chamada simplificada se direciona para estudantes de licenciatura, possíveis voluntários/as e cadastro de reserva, conforme apresentado no quadro a seguir:

Subprojeto	UF
Física	CE
História	CE
Matemática	CE
Química	CE
Sociologia	CE
Sociologia	BA

§ 1º - A substituição de bolsistas ID somente poderá ser realizada por outro/a não bolsista ID do mesmo subprojeto.

§ 2º - O ingresso de bolsistas ID no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

§ 3º - Os/as bolsistas ID que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

7. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II. Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III. Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV. Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado/a, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal o Termo de Compromisso, constante no Anexo I desta chamada simplificada I;
- V. Estar ciente da Portaria Capes nº 83 de 27 de abril de 2022 e legislação correlata;
- VI. Estar regularmente matriculado/a e frequentando o período letivo corrente, no curso de Licenciatura relacionado a componente de inscrição;
- VII. Estar cursando **até no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura** ao ingressar no programa.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1. Período e forma de inscrição

8.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 09 de novembro de 2023, exclusivamente por formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Subprojeto	UF	Link
Física	CE	https://forms.gle/nJiFtcczN7qGBq1i9
História	CE	https://forms.gle/v6cxFM8W7YXs9ZQMA
Matemática	CE	https://forms.gle/dhow1hefHjRpweCu9
Química	CE	https://forms.gle/fkrGfyhJP15oqTsc7
Sociologia	CE	https://forms.gle/53sSN3ZyBhdzDota8
Sociologia	BA	https://forms.gle/H4qgfDigfL6KctV3A

8.1.2. A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 da presente chamada simplificada;

8.1.3. A homologação das inscrições será publicada página da Unilab: <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://prograd.unilab.edu.br/category/editais/>

8.2 Documentação necessária

I - Carteira de identidade para brasileiros;

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros; III - Visto de permanência no país para estrangeiros;

IV – CPF;

V - Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;

VI - Certificado de reservista, para homens brasileiros, maiores de 18 anos;

VII – Comprovante de matrícula atualizado;

VIII - Histórico escolar atualizado;

IX – Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a bolsista ID na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão anexados em arquivo no formato .pdf.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I – Nota de IDE indicada no histórico escolar;

I – Nota do Curriculum da Plataforma Capes conforme ficha de análise que se encontra no anexo II da presente chamada simplificada;

Parágrafo único: O indicador de classificação será gerado a partir da soma do IDE, mais a pontuação de Análise de Currículo dividido por 02.

9.2. O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da PROGRAD Unilab – <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://prograd.unilab.edu.br/category/editais/>

9.3. Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma dessa chamada simplificada, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojeto	UF	E-mail
Física	CE	pibidfisicaunilab@gmail.com
História	CE	pibidhistoriace2022@gmail.com

Matemática	CE	pibidmatunilab2022@gmail.com
Química	CE	pibidquimicaunilab@gmail.com
Sociologia	CE	lucassouza@unilab.edu.br
Sociologia	BA	ciso.pibid@gmail.com

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento da Chamada Simplificada	01 de novembro de 2023
02	Inscrição dos Candidatos	01 de novembro a 09 de novembro de 2023
03	Homologação das inscrições	10 de novembro de 2023
04	Submissão de Recurso da homologação	11 de novembro de 2023
05	Resultado Final	13 de novembro de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 01 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Thiago Moura de Araujo

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 01/11/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800507** e o código CRC **5B9430D0**.

EDITAL PROGRAD Nº 38/2023 CHAMADA SIMPLIFICADA – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, residente e domiciliado/a na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de ____/____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e / ou RNE / Passaporte nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no EDITAL PROGRAD Nº 38/2023 CHAMADA SIMPLIFICADA – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB e legislação correlata, no que diz respeito às

atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com o mínimo de 8h (oito horas) semanais a elas destinadas e aos meus deveres junto ao programa.

Redenção-CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

EDITAL PROGRAD N° 38/2023 CHAMADA SIMPLIFICADA – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO II – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidado/a: _____

FORMAÇÃO – até 3,4 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	0,3 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	0,4 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	0,65 por curso (máximo de dois)	
EVENTOS – até 3,0 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	0,3 por participação (máximo de três)	

Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	0,7 por trabalho apresentado (máximo de três)	
ATIVIDADES ACADÊMICAS – até 3,6 pontos		
Participação em projetos de iniciação a docência	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de extensão	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de pesquisa	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Total		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do .pdf gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>